

## DECRETO N.º 2067, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

**06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros ..... R\$ 20.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

04.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 32.764,17

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 12.000,00

**08.01 – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente**

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Agropecuária  
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 28.050,00

**TOTAL ..... R\$ 92.814,17**

**Art. 2º** – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos as dotações que segue:

**06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Conservação Veíc. Máquinas e Equip. Rod. - SAGRI  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.192 – Manutenção Estruturação Serviços Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 7.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Manutenção Assistência Médica a População

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

**09.01 – Reserva de Contingência**

99.999.9999.9.001 – reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 – Reserva Contingência e Reserva de RPPS . R\$ 60.814,17

**TOTAL ..... R\$ 92.814,17**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Janeiro de 2020.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.